

NOTÍCIAS

JUSTIÇA DETERMINA NOVAS REGRAS PARA EVENTOS EM IBATIBA

CONHEÇA AS RESOLUÇÕES DA PORTARIA PUBLICADA PELO JUÍZ DO MUNICÍPIO



Publicado em 08/03/2017 às 17:51 (Atualizado em 19/10/2025 às 22:15), postado por Silvia Goulart - ImppactMidia, Fonte: Câmara de Ibatiba

Produtores de eventos e do munic?pio de Ibatiba dever?o seguir a Portaria 005/2017, publicada pelo Poder Judici?rio no dia 16 de fevereiro, que determina as regras e prazos para a solicita??o de alvar?s para eventos.

De acordo com a Portaria, fica estipulado um prazo de 20 dias de anteced?ncia ao evento para o protocolo da solicita??o de alvar? autorizativo, que deve ser apresentado acompanhado da documenta??o espec?fica (documentos pessoais, alvar?s espec?ficos devidamente protocolados nos ?rg?os competentes, entre outros).

Al?m desses documentos, o requerimento do alvar? dever? conter descri??o, data, hora de in?cio e do fim do evento, entre outras informa?es que forem de interesse da popula??o. Da mesma forma ser? necess?rio anexar ao processo um exemplar do cartaz de divulga??o onde deve constar a informa??o de que ? proibida venda de bebidas alco?licas para menores.



Câmara Municipal de Ibatiba

A Portaria tamb?m enumera tipos de eventos para os quais n?o ser? exigida a autoriza??o judicial para a entrada e perman?ncia de crian?as em eventos, festas e espet?culos p?blicos.

Vale ressaltar que o documento registra que, nos pedidos de autoriza??o judicial, n?o haver? custas nem despesas judiciais.

A Portaria pode ser acessada na ?ntegra pelo sitewww.ibatiba.es.gov.br.?



f7af64932230dbef2abd9dd4df5a3c26

https://ibatiba.es.leg.br/noticia/2017/03/justica-determina-novas-regras-para-eventos-em-ibatiba.html